



MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
AO XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES
PARA A CRIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
MONITORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ENQUADRAMENTO GERAL

A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, em 25 de setembro de 2015, a resolução “Transformar o nosso mundo; a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”.

Na elaboração do documento final, Portugal defendeu e sublinhou a necessidade de garantir uma articulada cooperação e complementaridade entre os diferentes atores, nos planos global, regional e nacional. Por outro lado, Portugal aprovou em 26 de fevereiro de 2016 em sede de Conselho de Ministros, as linhas de orientação intragovernamental para a agenda 2030.

Decorridos que são quase 6 anos sobre essa aprovação pelo Conselho de Ministros, Portugal já deu um passo de gigante em diversas matérias relacionadas com os ODS, mas ainda falta percorrer um caminho muito extenso uma vez que os desafios são diversos e de diversa ordem de grandeza e devem envolver toda a sociedade, pois só assim será possível concretizar o compromisso da resolução aprovada pela Nações Unidas.

Com efeito, numa altura em que o planeta enfrenta novos desafios relacionados com a pandemia que nos assola, poderemos questionar se a concretização dos ODS será prioritária à escala municipal ou se, por outro lado, deveremos concentrar todos os nossos esforços no combate à pandemia e deixar para segundo plano a concretização dos ODS.

Estou ciente que se trata de uma falsa questão, porquanto esta pandemia está a produzir efeitos mais negativos naqueles que são os mais pobres, naqueles que não têm acesso privilegiado à educação, à saúde, ao bem-estar, aumentando ainda mais a pobreza em todas as suas dimensões.

Por isso, concentrar esforços no combate à pandemia é absolutamente indispensável mas simultaneamente, dever-se-á, priorizar, também o desenvolvimento dos ODS, à escala,



municipal, regional e nacional. Só assim, Portugal concretizará, na sua plenitude, o compromisso que assumiu no seio das Nações Unidas.

Será, pois, necessário trabalhar em conjunto para que numa atitude o mais colaborativa possível, se possa partilhar as boas práticas que cada entidade está a desenvolver.

RAZÕES E OBJETIVOS DA APRESENTAÇÃO DA MOÇÃO

Existem **quatro razões** principais para se criar **uma plataforma municipal de acompanhamento e monitorização do desenvolvimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável ou até mesmo uma Secção da ANMP intitulada “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao Nível Local”**, visando o cumprimento efetivo dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas assumidas pela Assembleia-Geral da ONU no final de 2015, com uma agenda com o horizonte no ano de 2030.

1. Para que possam ser alcançadas, cerca de dois terços (65%) das 169 metas subjacentes aos ODS requerem o envolvimento direto das autoridades locais e regionais, segundo uma estimativa recente da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Este facto implica uma responsabilidade acrescida para os municípios portugueses, quer pelo desafio que muitas dessas metas representam, quer porque, à exceção das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em Portugal o nível de decisão regional é ainda é pouco expressivo.
2. O envolvimento dos municípios para que os ODS e suas metas sejam alcançados é uma oportunidade para que o poder local participe ativamente na definição das medidas a adotar e, desse modo, consiga assegurar que os resultados estão o mais próximo possível das necessidades e interesses das suas populações.
3. Existem diversos ODS e respetivas metas em que a ação conjunta e coordenada de vários municípios contribui para potenciar resultados e evitar que as prioridades de uns possam prejudicar as de municípios vizinhos.

Com efeito, os ODS incluem domínios em que a atuação concertada por parte das autoridades locais é particularmente desejável. É o caso, por exemplo, da proteção e restauro dos ecossistemas relacionados com a água (Meta 6.6), que pode requerer a



articulação de municípios de uma mesma bacia hidrográfica, ou do reforço da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais (Meta 13.1), particularmente necessário para a prevenção de incêndios (15.2) e proteção das populações contra este risco (11.5).

4. A articulação em rede de um conjunto significativo de municípios em torno de uma meta ou conjunto de metas dos ODS permite ganhar um efeito de escala que transforme uma abordagem de base local relativa a uma meta específica numa solução aplicável a áreas mais vastas do país, tornando-se uma solução regional ou mesmo nacional.

Os ODS e suas metas funcionam, assim, como um elemento federador de ações conjuntas que beneficiam as comunidades e os territórios dos municípios diretamente envolvidos e, simultaneamente, como uma referência escalável para espaços mais vastos, imprimindo uma amplitude maior e um ritmo mais intenso no que se refere à concretização de processos de desenvolvimento sustentável.

Em suma, os ODS representam um novo referencial em que o horizonte de políticas públicas a pensar e executar por autarcas se alarga e sistematiza, estimulando abordagens integradas à escala municipal e supramunicipal com benefício para todos. A criação de **uma plataforma municipal de acompanhamento e monitorização do desenvolvimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável, ou a constituição de uma Secção específica da ANMP para os ODS** contribuirá para o diálogo, troca de experiências e partilha de soluções em torno de um referencial de ação comum da Agenda 2030 e para cujo cumprimento as autarquias locais têm um papel e uma responsabilidade essenciais.

Loulé, 6 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Vítor Aleixo